

129



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.579, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de Rua "EDUARDO BIANCHI" a Rua nº "10" do Loteamento Zatt.

**Art. 2º** - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*[Handwritten signature]*

Registrada... às fls. 27

e publicada...

Em 12.09.96.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**AIDO JOSÉ BERTUOL**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º 2.579 à Fl. 0406

*[Handwritten signature]*

Secretaria